

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER Nº 018.2024**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.067/2024

Cria a estrutura, com cargos e funções públicas, destinadas ao atendimento em unidades básicas de saúde, altera a Lei nº 4.238/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo, altera a Lei nº 4.552/2022 e dá providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do projeto de lei epigrafado e das alterações relativas ao impacto orçamentário e financeiro encaminhadas pelo Executivo, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2024.

José Roberto Lourenço Júnior

Sérgio Antônio de Moura

André Pessata Nascimento

PARECER DA DIVISÃO CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.067/2024

Cria a estrutura, com cargos e funções públicas, destinadas ao atendimento em unidades básicas de saúde, altera a Lei nº 4.238/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo, altera a Lei nº 4.552/2022 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que altera a estrutura, com cargos e funções públicas, de unidades básicas de saúde.

Foi apresentado pelo Executivo um quadro com estimativas de impactos de Despesas de pessoal para os Exercícios 2024, 2025 e 2026. No ano de 2026, ocorreu um erro de digitação, foi colocado um valor 49,97%, sendo que o valor correto seria de R\$ 48,97%.

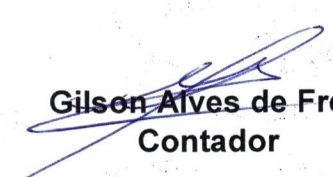
Neste mesmo quadro, para melhor esclarecimento dos gastos de pessoal do Executivo e visando futuras Projeções, foi sugerido a colocação dos valores acrescidos pela Emenda apresentada pelo Executivo, em conjunto com Câmara, ajustando a tabela de níveis dos servidores do Magistério, com redução de carga horária dos especialistas, bem como a Projeção de Gastos do Projeto 4.048/2023.

Analisando o novo impacto apresentado pelo Executivo, concluímos que os valores apresentados estão corretos, sendo que o presente Projeto de Lei, obedece aos ditames consignados na Lei de Responsabilidade quanto aos percentuais de gastos com pessoal, bem como, não afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal.

Para fins de futuras contratações, alertamos que, caso seja mantido a previsão da RCL, no ano de 2027, atingiremos o limite de alerta (48,60% da RCL), conforme estabelecido pela Lei Complementar 101/2000.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ponte Nova, 24 de Maio de 2024.


Gilson Alves de Freitas
Contador


Claudiomiro Herneck Pires
Chefe Setor de Contabilidade e Tecnologia



Ato oficial 4.067/2024

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 23/05/2024 às 13:45:09

Setores envolvidos:

GAP, SEPLADE, SEPLADE - PO

Novo Impacto orçamentário

Anexos:

proj4_067_2024_IMPACTO_ORCAMENTARIO_FINANCEIRO_novo.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.067/2024

Cria a estrutura, com cargos e funções públicas, destinadas ao atendimento em unidades básicas de saúde, altera a Lei nº 4.238/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo, altera a Lei nº 4.552/2022 e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (R\$)

A) DESPESAS DE PESSOAL UBS VILA OLIVEIRA/PALMEIRAS, FORTALEZA E ESPLANADA

CARGO/FUNÇÃO	Q.	NÍVEL	VENC. (2024)	EXERCÍCIO		
				2024	2025	2026
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	3	21	1.591,13	38.824,00	81.530,00	85.606,00
CIRURGIÃO DENTISTA	3	83	6.762,13	164.996,00	346.492,00	363.816,00
ENFERMEIRO	5	83	6.762,13	274.993,00	577.486,00	606.360,00
MÉDICO CLÍNICO	4	86	18.834,12	612.737,00	1.286.747,00	1.351.084,00
SERVENTE DE LIMPEZA	2	5	1.569,80	25.535,00	53.324,00	56.306,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	34	3.022,73	147.509,00	309.769,00	325.258,00
TOTAIS	35			1.264.594,00	2.655.348,00	2.788.430,00

Premissas e metodologia de cálculos: Entrada em funcionamento a partir de julho de 2024, aprovado o PL e contratados os classificados no processo seletivo e/ou convocados os classificados em concurso. Encargos patronais ao INSS de 22%. 13º e terço de férias em 2024 proporcionais a seis meses. Reajustes salariais em 2025 e em 2026 de 5% sobre o ano anterior.

Agente Comunitário de Saúde não é computado como despesa de pessoal, motivo pelo qual não consta do impacto acima, nos termos do § 11 do art. 198 da Constituição Federal:

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar de Consultório Dentário:

2024: $3 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 6,5 + 3 \times 1.591,13 \times 1,22 / 6 = 38.824,00$

2025: $3 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 3 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 81.530,00$

2026: $81.530,00 \times 1,05 = 85.606,00$

Cirurgião Dentista:

2024: $3 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 6,5 + 3 \times 6.762,13 \times 1,22 / 6 = 164.996,00$

2025: $3 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 3 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 346.492,00$

2026: $346.492,00 \times 1,05 = 363.816,00$

Enfermeiro:

2024: $5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 6,5 + 5 \times 6.762,13 \times 1,22 / 6 = 274.993,00$

2025: $5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 577.486,00$

2026: $577.486,00 \times 1,05 = 606.360,00$

Médico Clínico:

2024: $4 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 6,5 + 4 \times 18.834,12 \times 1,22 / 6 = 612.737,00$

2025: $4 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 4 \times 18.834,12 \times 1,22 / 3 = 1.286.747,00$

2026: $1.286.747,00 \times 1,05 = 1.351.084,00$

Servente de Limpeza:

2024: $2 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 6,5 + 2 \times 1.569,80 \times 1,22 / 6 = 25.535,00$

2025: $2 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 2 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 53.324,00$

2026: $53.324,00 \times 1,05 = 56.306,00$

Técnico em Enfermagem:

2024: $6 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 6,5 + 6 \times 3.022,73 \times 1,22 / 6 = 147.509,00$

2025: $6 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 6 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 309.769,00$

2026: $309.769,00 \times 1,05 = 325.258,00$

B) DESPESAS DE PESSOAL UBS CIDADE DA SERRA

CARGO/FUNÇÃO	Q.	NÍVEL	VENCIM. (2024)	EXERCÍCIO		
				2025	2026	2027
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	1	21	1.591,13	13.588,00	28.535,00	29.992,00
CIRURGIÃO DENTISTA	1	83	6.762,13	57.749,00	121.272,00	127.336,00
ENFERMEIRO	1	83	6.762,13	57.749,00	121.272,00	127.336,00
MÉDICO CLÍNICO	1	86	18.834,12	160.843,00	337.771,00	354.660,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVENTE DE LIMPEZA	1	5	1.569,80	13.406,00	28.153,00	29.560,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	34	3.022,73	51.628,00	108.419,00	113.840,00
TOTAIS	10			354.963,00	745.422,00	782.694,00

Premissas e metodologia de cálculos: Construção da unidade até o final do ano de 2024/início de 2025. Inauguração na próxima administração, a partir do mês de julho/2025. Contratos dos classificados em processo seletivo a partir de julho 2025. Encargos patronais ao INSS de 22%. Reajustes salariais de 5% ano a ano. 13º e terço de férias em 2025 proporcionais a seis meses.

Auxiliar de Consultório Dentário:

2025: $1 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 13.588,00$

2026: $1 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 1 \times 1.591,13 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 28.535,00$

2027: $28.535,00 \times 1,05 = 29.962,00$

Cirurgião Dentista:

2025: $1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 57.749,00$

2026: $1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 121.272,00$

2027: $121.272,00 \times 1,05 = 127.336,00$

Enfermeiro:

2025: $1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 57.749,00$

2026: $5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 5 \times 6.762,13 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 121.272,00$

2027: $121.272,00 \times 1,05 = 127.336,00$

Médico Clínico:

2025: $1 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 160.843,00$

2026: $1 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 1 \times 18.834,12 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 337.771,00$

2027: $337.771,00 \times 1,05 = 354.660,00$

Servente de Limpeza:

2025: $1 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 1 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 13.406,00$

2026: $1 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 1 \times 1.569,80 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 28.153,00$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2027: $28.153,00 \times 1,05 = 29.560,00$

Técnico em Enfermagem:

2025: $2 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 2 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 51.628,00$

2026: $2 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 2 \times 3.022,73 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 108.419,00$

2027: $108.419,00 \times 1,05 = 113.840,00$

Impactos de despesas de pessoal totais, agregando 2027 com estimativa de reajuste salarial de 5% sobre 2026 para as UBS Vila Oliveira/Palmeiras, Fortaleza e Esplanada:

Exercício	2024	2025	2026	2027
UBS FORTALEZA, VILA OLIVEIRA, ESPLANADA	1.264.594,00	2.655.348,00	2.788.430,00	2.927.852,00
UBS CIDADE DA SERRA	-----	354.963,00	745.422,00	782.694,00
TOTAL	1.264.594,00	3.010.311,00	3.533.852,00	3.710.546,00

A receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal alcançou no período de março de 2023 a fevereiro de 2024 o valor de R\$351.872.739,30. O valor no quadro abaixo referente ao exercício de 2024 estima um aumento de 5% nesse valor e para 2025 e 2026 as estimativas a partir do valor projetado para 2024 consideram um aumento de 5% ano a ano.

Já a despesa de pessoal da Prefeitura, no mês de março de 2024, atingiu o valor total de R\$10.577.972,24. Deste total, R\$830.510,99 correspondem a encargos patronais ao INSS, na alíquota de 8%, vigente nos três primeiros meses de 2024. Na alíquota de 22%, a partir de 01.04.2024, a despesa total passaria para R\$11.891.903,00. Anualizando esses valores, ter-se-ia uma estimativa de despesa total anual de pessoal da Prefeitura em 2024 de $10.577.972,00 \times 3 + 11.891.903,00 \times 10,33 = 154.577.274,00$.

Como as estimativas de despesas de pessoal em relação à RCL consideram a administração direta e a indireta, necessário incluir as estimativas do Dmaes.

A autarquia realizou em março de 2024 uma despesa total de pessoal de R\$857.421,61, incluindo o valor de encargo patronal de R\$68.799,92, à alíquota de 8%. Na alíquota vigente a partir de abril de 22%, o valor da despesa total mensal passa a $(857.421,61 - 68.799,92) \times 1,22 = R\$962.118,00$. Logo, pode-se estimar uma despesa anual total para o Dmaes de: $857.422,00 \times 3 + 962.118,00 \times 10,33 = 12.510.945,00$. Para 2025 e 2026 estimam-se reajustes salariais de 5%.

Desta forma, pode-se estimar para a administração direta e indireta para 2024 um valor de despesa total de pessoal de R\$154.577.274,00 (Prefeitura) + R\$12.510.945,00 (Dmaes) = R\$167.088.219,00.

Acrescentando os valores adicionais previstos no plano de carreira do magistério, inclusive a emenda conjunta Câmara/Prefeitura que alterou as tabelas salariais e o PL 4.048/2023 em tramitação paralela na Câmara, ter-se-á a seguinte composição de estimativas:

Exercício	2024	2025	2026
Despesa total de pessoal estimada sem plano de carreira	167.088.219,00	175.442.630,00	184.214.761,00
Acréscimo previsto plano de carreira do magistério	5.982.000,00	9.347.000,00	11.735.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda conjunta c/ a Câmara ajuste tabelas magistério	225.387,34	286.302,04	265.000,00
Acréscimos decorrentes deste PL de UBSs	1.264.594,00	3.010.311,00	3.533.852,00
Impacto do PL 4.048/2023 revisado	176.485,00	367.962,00	386.360,00
Total de despesas de pessoal previstas	174.736.685,34	188.454.205,04	200.134.973,00
Receita corrente líquida estimada	369.466.376,00	387.939.695,00	407.336.680,00
% despesa de pessoal / RCL estimada	47,29%	48,57%	49,13%

Os limites de despesas estimadas de pessoal situam-se abaixo do limite prudencial de 51,3%, em relação às receitas correntes líquidas.

Os acréscimos previstos nos gastos de pessoal, mesmo sem considerar descontos de repasses do governo federal condicionados à habilitação das equipes no Ministério da Saúde, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

C) DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	EXERCÍCIO			
	2024	2025	2026	2027
UBS VILA OLIVEIRA/PALMEIRAS	82.612,00	173.485,00	182.159,00	191.267,00
UBS FORTALEZA*	115.612,00	241.135,00	253.192,00	265.750,00
UBS ESPLANADA	82.612,00	173.485,00	182.159,00	191.267,00
UBS CIDADE DA SERRA		86.743,00	182.159,00	191.267,00
AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	275.622,00	651.158,00	759.684,00	797.668,00
TOTAIS	556.458,00	1.326.006,00	1.559.353,00	1.637.219,00

Premissas e metodologia de cálculo:

O gasto com a manutenção das treze unidades existentes foi em 2023 de R\$2.071.063,91, com a média de R\$159.313,00 por UBS no ano. Estimando para 2024 um aumento na base do INPC acumulado de 2023, 3,71%, ter-se-á para 2024 o valor anual de manutenção de R\$165.224,00,00 por unidade, ou R\$82.612,00 para seis meses. Para 2025, 2026 e 2027 foram estimados acréscimos anuais de 5%.

Foram incluídas como despesas de manutenção as despesas com os Agentes Comunitários de Saúde.

Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Oliveira/Palmeiras, Fortaleza e Esplanada:

2024: $12 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 6,5 + 12 \times 2.824,00 \times 1,22 / 6 = 275.622,00$

2025: $12 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,05 \times 13 + 12 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,05 / 3 = 578.807,00$

2026: $578.807,00 \times 1,05 = 607.747,00$

Agente Comunitário de Saúde:

2025: $3 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,05 \times 6,5 + 3 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,05 / 6 = 72.351,00$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2026: $3 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,1025 \times 13 + 12 \times 2.824,00 \times 1,22 \times 1,1025 / 3 = 151.937,00$

2027: $151.937,00 \times 1,05 = 159.534,00$

* Na UBS Fortaleza foi acrescentada às despesas de manutenção a locação do imóvel na base de R\$5.500,00 por mês a partir de julho de 2024, com estimativa de reajuste de 5% a cada 12 meses.

O aumento de despesas de manutenção das unidades tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Rosemary Pereira da Costa
Responsável pelo Planejamento e Orçamento**

**Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F84-5872-8C09-DB9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 23/05/2024 14:38:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO (CPF 143.XXX.XXX-04) em 23/05/2024 17:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMARY PEREIRA DA COSTA (CPF 890.XXX.XXX-91) em 23/05/2024 17:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4F84-5872-8C09-DB9F>